



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 265, 25 de março de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Bagé, para a reconstrução e infra-estrutura da balsa do "Passo do Cação" e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

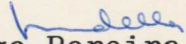
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Bagé para a reconstrução e melhorias da infra-estrutura da Balsa do "Passo do Cação".

Art. 2º. A contribuição da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, será de até CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

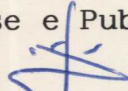
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na rubrica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes à conta do Programa 90 - Transporte Hidroviário, Subprograma 566 - Serviço de Transporte Fluvial e Lacustre, rubrica 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais através de redução da Conta Reserva de Contingências, no valor de até CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
25 de março de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,